PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Mensagem de Projeto de Lei nº 105/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 419.956,67 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, consoante ofício anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 105/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 419.956,67 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.315.		CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO	
194 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.434,80
10.001.27.812.0009.2.316.		CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ARQUIBANCADA NA PRAÇA DOS 3 PODERES	
282 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.521,87
		Total Suplementação:	**419.956,67**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
136 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.956,67
		Total Redução:	**419.956,67**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 27/10/2022.

Projeto de Lei nº 105/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando n°. 111/2022/SEMUP. **Em, 24 de outubro de 2022.**

Assunto: REMANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Remanejamento de Dotação Orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme abaixo descriminado:

ANULA

09.001.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 136.9.9.99.99 .....R$ 419.956,67

Total:.....R$ 419.956,67

SUPLEMENTAR

10.001.27.812.0009.2.315. - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.....R$ 269.434,80

10.001.27.812.0009.2.316. - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ARQUIBANCADA NA PRAÇA DOS 3 PODERES
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.....R$ 150.521,87

Total:..... R$ 419.956,67

Jean Pablo Oliveira de Lima
Sec. mun. de planejamento
Portaria nº 302/2021
CREA: 17.650 D/RO